



Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

13 - Ato de Autorização

Herculândia, 17 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **aquisição de 33 (trinta e três) quilogramas de tecidos para fabricação de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal da Promoção Social – Recurso IGD.**

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico movimento 12 emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;**

Considerando que o valor da contratação (**R\$ 1.336,10**) está dentro do limite estabelecido no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor de até R\$ 65.492,11;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **CENTRAL ARAÇATUBA DE MALHAS LTDA, CNPJ nº 49.581.721/0006-36**, para a **aquisição de 33 (trinta e três) quilogramas de tecidos para fabricação de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal da Promoção Social**, no valor de **R\$ 1.336,10 (um mil trezentos e trinta e seis reais e dez centavos)**, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do objeto, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**-em 17/03/2026 19:52:48 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=b7c7efee-257c-4q13-80fa-e954f8807f47>

